

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Mensagem N.º 6.282

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 1.499.616,00)

Autógrafo
19.03.97

Publicado em
25/02/97
Dez.



ESTADO DO CEARÁ

INCLUI-SE NO EXPEDIENTE
EM 24/02/97
PRESIDENTE



MENSAGEM Nº 6.282/97.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,

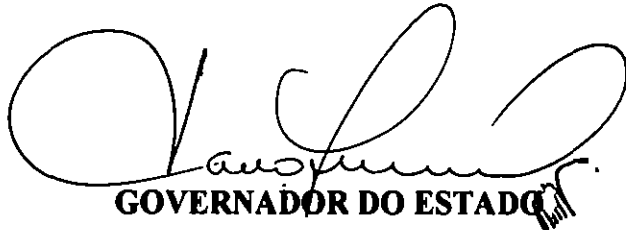
Excelentíssimos Senhores Deputados,

Apraz-me submeter a exame e deliberação dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que, na forma nele devidamente estipulada, autoriza a abertura de crédito especial até o montante de R\$ 1.499.616,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), objetivando a realização de obras com sinalização de Rodovias Urbanas, através do Departamento Estadual de Trânsito.

Faz-se necessário esclarecer, conforme demonstrado em anexo, que os recursos necessários à cobertura do crédito são provenientes da anulação de dotação orçamentaria do próprio órgão.

Convicto de que essa Augusta Casa Legislativa emprestará uma vez mais seu imprescindível apoio à propositura anexa, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus eminentes pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 1997.


GOVERNADOR DO ESTADO



DECRET97MEN001.DOC



**ESTADO DO CEARÁ
PROJETO DE LEI**



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, crédito especial até o montante de R\$ 1.499.616,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), na forma dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação de dotação orçamentária do próprio órgão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
de de 1997.

SOLICITAÇÃO: 0046 CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº , DE DE DE 1997.
CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

23000000 SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS
23200006 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06 30 179 014 OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO

70145 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO TRÂNSITO

22 ESTADO DO CEARÁ

411000 70 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.499.616,00

TOTAL DA UNI ORÇ.: 1.499.616,00

TOTAL DA ENTIDADE: 1.499.616,00

TOTAL GERAL: 1.499.616,00



SOLICITAÇÃO: 0047 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO
ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº , DE DE DE 1997.
CL ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

23000000		SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
23200008		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
06 30 179	014	OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO	
70145		IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	
22		ESTADO DO CEARÁ	
07316	412000	70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1.499.616,00
TOTAL DA UNI ORÇ.:			1.499.616,00
TOTAL DA ENTIDADE:			1.499.616,00
TOTAL GERAL:			1.499.616,00



APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em 06 de março de 1997

[Assinatura]
1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em 11 de março de 1997

[Assinatura]
1.º SECRETÁRIO

REQUERIMENTOS Nº

MENSAGEM Nº 6.282 / 1 / 97

PROJETO DE Nº 1

VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 1

CORRESPONDÊNCIA ()

LIDO NO EXPEDIENTE / TRIBUNA DA 5ª SESSÃO Ordinária

- () INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
- () INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
- (☒) PUBLICAR-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
- () PRESUMIDO (ART. 179, I, CON. V)
- () ENTREGUE-SE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
- () ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
- () ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CALENÁRIO 13 DE MAIO EM 25/02/96 / 1150



PUBLICADO
Em 26 de 02 de 1996
[Assinatura]

PAUTA
Sessões de de 19
de 19
de 19

De acordo com o art. 183

o Relatório encaminha-se

à Finanças e Tributação

Em 25 / 02 / 1996

PRESIDENTE



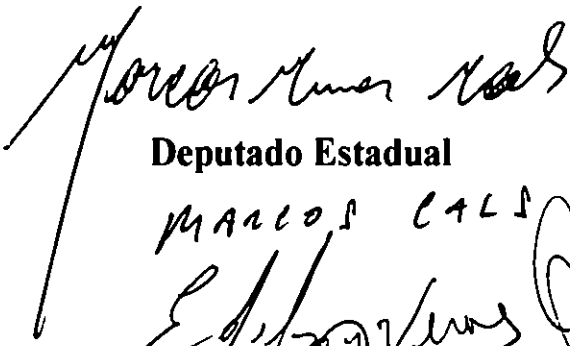
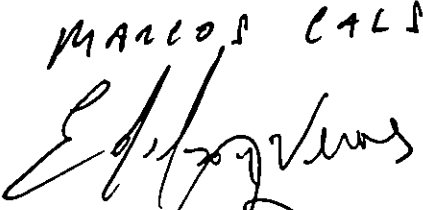
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 6.282/97, QUE SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

Recomendamos a aprovação do referido Projeto de Lei, com base nas considerações a seguir:

- trata-se da inclusão no orçamento do DETRAN da despesa 4120 - equipamentos e material permanente, a qual foi omitida pela entidade quando da elaboração de seu orçamento. Tal despesa destinar-se-á à aquisição dos equipamentos necessários às obras de sinalização do trânsito;

- os recursos para atender a abertura do crédito especial serão decorrentes da anulação de dotação orçamentária do próprio DETRAN.

Diante do exposto, concordamos com os termos estabelecidos no Projeto de Lei, não encontrando nenhuma condição nele estabelecida que comprometa a sua aprovação.


Deputado Estadual
MARCOS CALDAS



APROVADO EM VOTAÇÃO UNÂNIME
Em 12 de março de 1997
1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº 6.282/97

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, crédito especial até o montante de R\$ 1.499.616,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), na forma dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação de dotação orçamentária do próprio órgão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 1997.

PRESIDENTE

RELATOR

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

Página 1

SOLICITAÇÃO: 0046 CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I-A QUE SE REFERE A LEI Nº
CL. ORÇAMENTÁRIA - DESCRIÇÃO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

Página 7
 DE 1997.

23000000	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
23200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
0630179 014	OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO	
70145	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO	
	TRÂNSITO	
22	ESTADO DO CEARÁ	
411000 70	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.499.616,00
TOTAL DA UNI. ORÇ.::		1.499.616,00
TOTAL DA ENTIDADE		1.499.616,00
TOTAL GERAL:		1.499.616,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.
 TOTAL DA ENTIDADE:

TOTAL GERAL:

1.499.616,00
 1.499.616,00



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

Página 1

SOLICITAÇÃO: 0047 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO
ANEXO II A QUE SE REFERE À LEI Nº , DE DE DE 1997.
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

23000000	SECRETARIA DOS TRANP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
23200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
06 30 179 014	OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO	
70145	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	
07316 412000	22 ESTADO DO CEARÁ	
70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.499.616,00

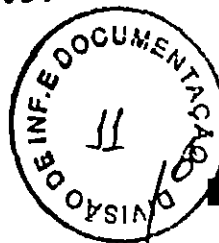
TOTAL DA UNI. ORÇ.:	1.499.616,00
TOTAL DA ENTIDADE:	1.499.616,00

TOTAL GERAL:	1.499.616,00
---------------------	---------------------



Sanciono. Publique-se
Como Lei.
Em 20 / 03 / 97
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.674, de 20.03.97



AUTÓGRAFO NÚMERO UM

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, crédito especial até o montante de R\$ 1.499.616,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), na forma dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação de dotação orçamentária do próprio órgão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 12 de março de 1997.

DEP. LUIZ PONTES
PRESIDENTE

DEP. TEODORICO MENEZES
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. WELINGTON LANDIM
1º SECRETÁRIO

DEP. RICARDO ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

DEP. DOMINGOS FILHO
3º SECRETÁRIO

DEP. VALDOMIRO TÁVORA
4º SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

Página 1

SOLICITAÇÃO: 0046 CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 12.674 ,DE 20 DE março

DE 1997.

CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	23000000	SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
	23200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
0 6 30 179	014	OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO	
	70145	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
411000	70	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.499.616,00
TOTAL DA UNI. ORÇ.::			1.499.616,00
TOTAL DA ENTIDADE			1.499.616,00
TOTAL GERAL:			1.499.616,00



[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

Página 1

março

SOLICITAÇÃO: 0047 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

ANEXO II A QUE SE REFERE À LEI Nº 12.674 , DE 20 DE março DE 1997.

CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

23000000	SECRETARIA DOS TRANP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	
23200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
06 30 179 014	OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO	
70145	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	
22	ESTADO DO CEARÁ	
07316 412000 70	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.499.616,00

TOTAL DA UNI. ORÇ.: 1.499.616,00

TOTAL DA ENTIDADE: 1.499.616,00

TOTAL GERAL: 1.499.616,00



PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. 01 DE 12/03/94

Guaraciã

LEI Nº. 12674 DE 20/03/94
PUBLICADA EM 24/03/94

Guaraciã

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 20/04/94
Guaraciã